



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2632/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	544	270600	29.230,25
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	545	272000	14.700,00
07.01.02.10.302.1003.2061 - Aquis. Materiais/Const. Serv. Hosp. Amb. 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	549	262100	7.641,01
07.01.02.10.301.1003.1010 - Aquis. Veiculos, Maquinas e Equip. 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	553	262100	10.100,00
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903000 - Material de Consumo	587	262100	709,20
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	588	262100	2.300,00
09.04.01.08.243.0802.2105 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente 33903000 - Material de Consumo	603	266100	2.075,23
07.01.01.10.304.1004.2051 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria 33903000 - Material de Consumo	604	260000	586,00
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica 33903000 - Material de Consumo	609	260000	604,00
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	614	275905	15.227,20
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica 33903000 - Material de Consumo	621	262100	384,00
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	626	250000	155.642,85
Total:			239.199,74

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 239.199,74(duzentos e trinta e nove mil e cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 02 de Junho de 2025

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES

Prefeito Municipal